



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba,

de

de 196

Projeto de lei nº 107-68

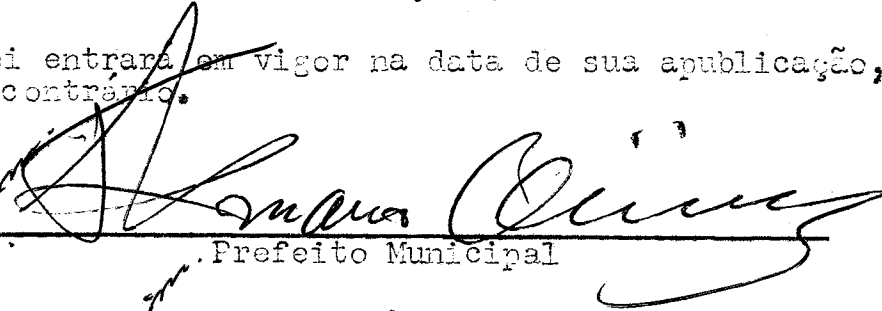
Dispõe sobre abertura de um crédito especial de NCr\$ 5.000,00.

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura, um crédito especial de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer às despesas com a desapropriação de uma área de terreno de 270,00 mts², com benfeitoria, de propriedade de Walter Dornellas de Almeida, situado à rua Tte. Cel. Alexandre M. Monteiro, nesta cidade, declarado de utilidade pública pelo decreto nº 480, de 25 de setembro de 1968.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado na execução orçamentária.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeito Municipal

aprovado por unanimidade
em 7ª sessão
25-11-68
ABRILHOGUEIRA

aprovado por unanimidade
em 2ª sessão
25-11-68
ABRILHOGUEIRA

aprovado por unanimidade
em 1ª sessão
25-11-68
ABRILHOGUEIRA

aprovado por unanimidade
em 1ª sessão
25-11-68
ABRILHOGUEIRA

X